



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.187 DE 20 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre a Realização e o Regulamento do Festival de Música Sertaneja Raiz 2019 do Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município, o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro e o art. 39 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

ARTIGO 1º O evento será em Prol ao Fundo Social de Solidariedade e ao FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo de Monte Alegre do Sul.

Parágrafo Único: Todo o lucro do evento será revertido de forma igualitária ao Fundo Social de Solidariedade e ao Fundo Municipal de Turismo.

ARTIGO 2º O Evento ocorrerá de 24 a 26 de maio de 2019 na Praça Bom Jesus.

ARTIGO 3º Fica aprovado o Regulamento *Festival do Festival de Música Sertaneja Raiz 2019* do Município de Monte Alegre do Sul, integrante do anexo I deste Decreto.

ARTIGO 4º A Comissão Organizadora do evento será composta pela comissão permanente de eventos da municipalidade.

ARTIGO 5º O pedido de reserva do espaço deverá ser solicitado mediante requerimento escrito até as datas do evento, endereçando ao Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para a competente autorização a título precário, sendo disponibilizados os espaços por ordem de protocolo, sendo permitido colocação de Stands, Combis, Food Trucks, divulgação e institucional no valor de R\$ 600,00 por espaço + taxa de vigilância Sanitária, isentos o Fundo Social de Solidariedade e entidades declaradas de utilidade pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licença para instalação de barracas habilita o interessado a comercializar; por sua conta e risco e responsabilidade, seus produtos indicados no requerimento de que trata o “caput” deste artigo, devendo, porém, observar e acatar fielmente as normas que lhe forem dadas pela organização do evento, bem como as determinações da Vigilância Sanitária.

ARTIGO 6º - O valor de inscrição por candidato, podendo ser sólo, dupla ou trio será de R\$50,00.

ARTIGO 7º - Fica estabelecido a seguinte premiação aos vencedores desse festival:

I – 1º Lugar R\$2.500,00

II - 2º Lugar R\$1.000,00

III – 3º Lugar R\$ 700,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

IV – 4º Lugar R\$500,00

V – 5º Lugar R\$300,00

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 20 de Maio de 2019

LUCIANA MARIA G BENEDETTI

Diretora de Administração e Governo Municipal

ANEXO I



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

DO REGULAMENTO

O objetivo principal do evento é resgatar as raízes musicais regionais, **incentivar intérpretes e compositores** da boa música sertaneja raiz, atraindo a participação da comunidade, incentivando a difusão da tradição da cultura caipira no município de Monte Alegre do Sul.

É, também, uma oportunidade para revelar novos talentos da música sertaneja da região, em especial de Monte Alegre do Sul.

O FESTIVAL

1. O Festival de Música Sertaneja de Raiz de Monte Alegre do Sul 2019 avaliará interpretações de duplas e trios em uma etapa eliminatória, uma semifinal e uma final.
2. O Festival será realizado entre os dias 24 e 26 de maio de 2019.
 - a. A abertura oficial será no dia 24 de maio, às 20h, com presença de autoridades locais e apresentação musical;
 - b. A etapa eliminatória será realizada no dia 25 de maio, a partir das 13h.
 - c. As etapas semifinal e final serão realizadas no dia 26 de maio, a partir das 13h.

INSCRIÇÕES

3. As inscrições podem ser feitas entre os dias 15 de abril de 2019 e 24 de maio de 2019 no Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, situado à Rua Capitão José Inácio, nº 91, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
 - a. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (19) 3899-2247 ou pelo e-mail turismo@montealegredosul.sp.gov.br.
 - b. São documentos necessários para realizar a inscrição:
 - I. Ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados do intérprete.
 - II. Comprovante do pagamento da inscrição;
 - III. Nome das canções e cópia das letras a serem interpretadas.

DA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar do certame músicos profissionais e amadores que se apresentem em dupla ou trio, cantando músicas sertanejas raiz.
 - a. Entende-se por músicas sertanejas raiz, canções cujas letra e melodia remetam à vida e a cultura no campo e no sertão.
5. A participação de menores de 18 anos apenas será permitida com o acompanhamento de pais ou responsáveis durante todas as etapas da competição.
6. Os participantes deverão interpretar 02 (duas) músicas sertanejas de raiz.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

7. Serão permitidos o uso de violão ou viola.
 - a. Os instrumentos deverão estar devidamente afinados ao subir no palco.
8. Será permitida a presença de, no máximo 03 (três) componentes no palco (incluso vocal e músicos), devidamente trajados.
 - a. O (s) participante (s) que não tocarem instrumentos poderão ser acompanhados por músicos contratados pelos inscritos, respeitando o limite de componentes citado no item 7.b.
9. Não serão aceitos o uso de playbacks, VS, e outros acompanhamentos técnicos.
10. Devem ser evitados camisetas/regatas, bermudas e/ou trajas inadequados.
11. Músicas configuradas como plágio serão desclassificadas.
12. Não serão tolerados atrasos nas apresentações, podendo a Comissão Organizadora desclassificar sumariamente o (s) participante (s).

DA SELEÇÃO

13. Após a apresentação dos inscritos, os 10 (dez) candidatos mais bem avaliados pelos jurados se apresentarão novamente na etapa semifinal conforme data citada no item 2 deste regulamento.
 - a. Após nova apresentação, os 05 (cinco) mais bem avaliados pelos jurados se apresentarão na etapa final conforme data citada no item 2 deste regulamento.
 - b. Os finalistas farão uma última apresentação e, após análise do corpo de jurados, será anunciada a ordem dos vencedores e entregue a premiação.
 - c. Os candidatos selecionados para as etapas seguintes podem alterar o seu repertório devendo informar à equipe organizadora antes do início da referida etapa.

DO JÚRI

14. O júri contará com cinco integrantes indicados pelo Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, sendo pessoas ligadas à música e à cultura na região.
 - a. Os jurados não podem ter parentesco com os candidatos.
15. Os jurados receberão a ficha com os seguintes critérios de avaliação:
 - Interpretação;
 - Harmonia;
 - Afinação;
 - Arranjo;
 - Técnica;
 - Escolha do repertório.
 - a. Cada jurado preencherá os critérios com nota de 0 a 10;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

16. Ao final do certame, cada jurado deve efetuar a soma total e entregar a ficha devidamente assinada à Comissão Organizadora.
17. No caso de empate, os critérios serão considerados individualmente para desempate na seguinte ordem:
 - 1º - Interpretação;
 - 2º - Harmonia;
 - 3º - Afinação;
 - 4º - Arranjo;
 - 5º - Técnica;
 - 6º - Escolha do repertório.
18. Em caso de empate em todos os critérios, o júri deverá votar nominalmente pelo vencedor.

DA PREMIAÇÃO

19. Todos os semifinalistas e finalistas receberão Certificado de Participação. Os cinco primeiros classificados receberão premiação no valor de:
 - 1º - R\$ 2.500,00;
 - 2º - R\$ 1.000,00;
 - 3º - R\$ 700,00;
 - 4º - R\$ 500,00;
 - 5º - R\$ 300,00.
20. Os três primeiros colocados irão participar do show dos campeões no Festival Junino que será realizado durante o mês de junho, na Praça Bom Jesus.

DA ORGANIZAÇÃO

21. Os casos omissos neste regulamento serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora não cabendo recurso.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: () SÓLO () DUPLA () TRIO

Nome do grupo (responsável) ou do intérprete (s):

Nome (s) Artístico (s): _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Rua: _____ Nº _____

Apto. _____ Andar: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____

Fone: _____ Complemento: _____

Com: _____

Nome dos Componentes: (É necessário anexar cópia de RG, CPF)

1- _____

2- _____

3- _____

Intérprete da música: _____

Instrumentos que serão usados: _____

Obs: Para os menores é obrigatório também, anexar autorização e CPF do responsável legal, além de serem acompanhados nos dias dos eventos.

Ao assinar a presente Ficha de Inscrição, o candidato declara plena ciência de todos os itens do Regulamento do **FESTIVAL DA MÚSICA RAIZ de Monte Alegre do Sul**, comprometendo-se a atender a todos os seus termos.

Assinatura do Pai ou Responsável

Data da inscrição: ___/___/2019.